



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 666

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Extrato .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 666

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CNPJ (46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

#### **DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CÉSAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica criado nos termos da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998 e suas alterações posteriores, as seguintes vagas de cargo de provimento efetivo:

**a) 04 vagas do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** – Ref. 05 (alterar a quantidade de vagas do citado cargo no Anexo III, de 12 para 16), que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**b) 03 vagas do cargo de MONITOR** - Ref. 03 (alterar a quantidade de vagas do citado cargo no Anexo I-II, de 19 para 22), que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - Permanecem inalterados e mantidos as demais vagas e cargos constantes dos Anexos da Lei Complementar nº 17 e respectivas alterações, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

**Artigo 3º** - As despesas de execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 04 de julho de 2022.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

Lei Complementar nº 240/2022

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 666

Página 3 de 8



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CNPJ (46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

#### ANEXO I – II

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (OPERACIONAIS).

REF.	NOME DO CARGO	QUANT.	LOTADOS	VAGOS
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	78	50	28
01	VIGIA	09	04	05
02	COLETOR DE LIXO	08	04	04
02	GARI	14	01	13
02	JARDINEIRO	05	00	05
02	LAVADEIRA	05	01	04
02	SERVENTE DE ESCOLA	24	09	15
02	SERVENTE DE PEDREIRO	12	05	07
03	COZINHEIRA/COPEIRA	23	14	09
03	TELEFONISTA	04	01	03
<b>03</b>	<b>MONITOR</b>	<b>22</b>	<b>19</b>	<b>03</b>
03	ZELADOR	06	04	02
03	COVEIRO	03	00	03
03	AUXILIAR DE MECANICA	01	00	01
03	PADEIRO	02	00	02
03	PEDREIRO	10	06	04
03	PINTOR	01	00	01
03	TRATORISTA	09	04	05
04	ELETRICISTA/ENCANADOR	02	01	01
04	MECÂNICO	04	03	01
04	OPERADOR DE MAQUINAS	03	01	02
04	MOTORISTA-A	40	39	01
05	FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS	02	01	01
06	OPERADOR DE MAQUINAS ESPECIAIS	06	05	01
06	DESENHISTA	01	00	01
07	TOPOGRÁFO	01	01	00
07	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA FROTA	01	01	00
08	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	03	02	01
08	TECNICO EM ELETRICIDADE	01	00	01
10	ARQUITETO URBANISTA	01	00	01
12	ENGENHEIRO AGRONOMO	01	00	01
12	ENGENHEIRO CIVIL	02	01	01
12	ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	00	01
<b>TOTAL</b>		<b>302</b>	<b>170</b>	<b>132</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 666

Página 4 de 8



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CNPJ (46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

#### ANEXO III

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (ADMINISTRATIVO)

REF.	NOME DO CARGO	QUANT.	LOTADOS	VAGOS
03	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	07	05	02
04	ATENDENTE DA JUNTA DO SERV. MILITAR E EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO	01	00	01
04	ESCRITURÁRIO	11	11	00
05	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	16	12	04
06	TÉCNICO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	02	02	00
07	DIGITADOR	03	03	00
<b>08</b>	<b>ASSISTENTE DE SERV. ADMINISTRATIVOS</b>	<b>12</b>	<b>08</b>	<b>04</b>
08	ASSISTENTE CONTÁBIL	04	02	02
08	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	02	00
08	ASSISTENTE DE FINANÇAS	02	02	00
08	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	04	02	02
08	TREINADOR ESPORTISTA	02	01	01
09	PSICÓLOGO	01	00	01
10	ANALISTA DE INFORMÁTICA	02	01	01
10	ASSISTENTE SOCIAL (20 hs. semanais)	02	00	02
10	NUTRICIONISTA	02	01	01
11	ASSISTENTE SOCIAL (30 hs. semanais)	04	02	02
11	COORDENADOR DO CRAS	01	00	01
12	ADVOGADO	01	01	00
13	PROCURADOR JURÍDICO	01	00	01
14	CONTADOR	01	01	00
14	CONTROLADOR INTERNO	01	01	00
<b>TOTAL</b>		<b>78</b>	<b>54</b>	<b>24</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 666

Página 5 de 8



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CNPJ (46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

#### ANEXO IV

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (SAÚDE)

REF.	NOME DO CARGO	QUANT.	LOTADOS	VAGOS
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	02	00
04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21	20	01
04	AGENTE DE SAÚDE	05	00	05
04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	36	14	22
04	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	06	05	01
04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	00	01
04	VISITADOR SANITÁRIO	10	08	02
06	EDUCADOR EM SAÚDE	02	01	01
07	DIGITADOR	01	00	01
07	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	15	06	09
08	AGENTE DE SANEAMENTO	04	04	00
08	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09	09	00
08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	00	01
09	PSICÓLOGO (20 hs. semanais)	01	00	01
10	PSICÓLOGO (40 hs. semanais)	02	02	00
10	ASSISTENTE SOCIAL (20 horas semanais)	02	01	01
10	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	01	00
10	FARMACÊUTICO (20 hs. semanais)	01	01	00
10	FISIOTERAPEUTA	05	05	00
11	FARMACÊUTICO (40 hs. semanais)	05	05	00
11	FONOAUDIÓLOGO (20 hs. semanais)	01	01	00
12	FONOAUDIÓLOGO (40 hs. semanais)	01	01	00
12	ENFERMEIRO (20 hs. semanais)	05	00	05
12	CIRURGIÃO DENTISTA (20 hs. semanais)	07	01	06
12	MÉDICO VETERINÁRIO	01	01	00
13	CIRURGIÃO DENTISTA (40 semanais)	04	04	00
13	ENFERMEIRO (40 hs. semanais)	03	03	00
13	ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04	04	00
13	MÉDICO	12	01	11
13	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA	01	00	01
13	MÉDICO PEDIATRA	02	00	02
13	MÉDICO PSIQUIATRA	01	00	01
13	INSPETOR DE SAÚDE BUCAL	01	01	00
14	ENFERMEIRO COORDENADOR	01	00	01
H/PM	MÉDICO PLANTONISTA	06	00	06
RE	MÉDICO DA FAMÍLIA	04	02	02
<b>TOTAL</b>		<b>184</b>	<b>103</b>	<b>81</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 666

Página 6 de 8



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CNPJ (46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

#### ANEXO V

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### (EDUCAÇÃO)

REF.	NOME DO CARGO	QUANT.	LOTADOS	VAGOS
01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15	06	09
03	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	16	10	06
04	INSPETOR DE ALUNOS	14	13	01
04	ESCRITURÁRIO	15	12	03
07	PROF. EDUC. INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	08	06	02
07	PROF. DE EDUC. BÁSICA (EDUC. INFANTIL)	11	11	00
08	SECRETÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL	06	06	00
09	PROF. EDUC. BÁSICA I	30	20	10
09	PROF. EDUC. BÁSICA I (PROF. ADJUNTO)	12	12	00
09	DIRETOR DE ESC. JORNADA PARCIAL	01	00	01
09	PSICÓLOGO (JORNADA 20 HS.)	01	01	00
10	PROF. EDUC. ESPECIAL/DEF. MENTAL	02	01	01
10	PSICÓLOGO (40 horas semanais)	01	01	00
10	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	01	01
11	DIR. DE ESCOLA DE EDUC. INFANTIL	04	04	00
11	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	00	01
12	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	00	01
12	FONOAUDIOLOGO (40 horas semanais)	01	01	00
13	DIRETOR DE ESC. JORNADA INTEGRAL	03	03	00
13	DIRETOR DE ESCOLA	01	01	00
14	SUPERVISOR DE ENSINO	02	01	01
H/A	PEB-II (PROF. DE EDUC. FÍSICA)	02	01	01
H/A	PEB-II (PROF. DE INGLÊS)	02	01	01
H/A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	04	04	00
H/A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	02	02	00
H/A	PROFESSOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE “A” CONTADOR	03	02	01
H/A	PROFESSOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE “B” ADMINISTRADOR	02	01	01
H/A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	02	01	01
H/A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	04	03	01
H/A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	03	03	00
H/A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	01	01	00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 666

Página 7 de 8



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CNPJ (46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

H/A	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	04	02	02
H/A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	02	02	00
H/A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	02	01	01
<b>TOTAL</b>		<b>180</b>	<b>134</b>	<b>46</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 666

Página 8 de 8

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - ATA Nº 032 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 0042/2021 - PROCESSO Nº 068/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

DETENTORA DA ATA: MERCADO DONA NENA LTDA,  
VIANA BAIRRO SUPERMERCADO LTDA EPP, ALEX SANDRO  
DA SILVA MELO MINI-MERCADO - ME e JOÃO MARCOS  
VIEIRA ANDRADE EIRELI.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro  
de Preços por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em  
03/06/2022.

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022. Vigência: 60 dias.  
Prefeito Municipal - Jair César Nattes

Cardoso, 05 de julho de 2022.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

.....